TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GC
GABINETE DA CORREGEDORIA

PRAÇA MUNICIPAL - LOTE 1, BLOCO A, 3º ANDAR, ALA B, SALA 311 | CEP 70094-900, Brasília-DF
| @fax_unidade@ (fax) | gc@tjdft.jus.br

Ofício-circular 142/2025/GC

Brasília, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

Aos Peritos cadastrados no CPTEC/TJDFT

Assunto: PA SEI 0019667/2025 - **Recomendação sobre a realização de perícias que exijam a presença da parte.**

Senhoras Peritas e Senhores Peritos,

Cumprimento cordialmente Vossas Senhorias para, considerando a relevância do adequado exercício da atividade pericial, apresentar, na oportunidade, **orientações preventivas quanto à condução dos atos periciais presenciais** realizados por profissionais e entidades cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos – CPTEC, nos termos da Portaria GC nº 197/2016.

A medida se mostra necessária diante de notícias de que alguns desse atos têm sido realizados em ambientes impróprios, o que pode comprometer a formalidade e a imparcialidade do procedimento, bem como gerar constrangimento à parte envolvida, razão por que esta Corregedoria **recomenda a respeito dos atos periciais que demandem a presença das partes sejam realizados em ambiente profissional adequado**, que assegure a lisura do ato, a dignidade do periciando e a preservação da confiança da sociedade nas atividades judiciais.

Esclareço que tal recomendação objetiva evitar interpretações equivocadas sobre os atos periciais e resguardar a boa imagem do Poder Judiciário e a confiança que deve haver nos profissionais atuantes no CPTEC, reforçando o compromisso com os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade e da dignidade da pessoa humana.

Atenciosamente,

Desembargador **MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA**
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Documento assinado eletronicamente por **Mário-Zam Belmiro Rosa**, **Desembargador(a) Corregedor(a)**, em 10/06/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4471979** e o código CRC **8269A39A**.